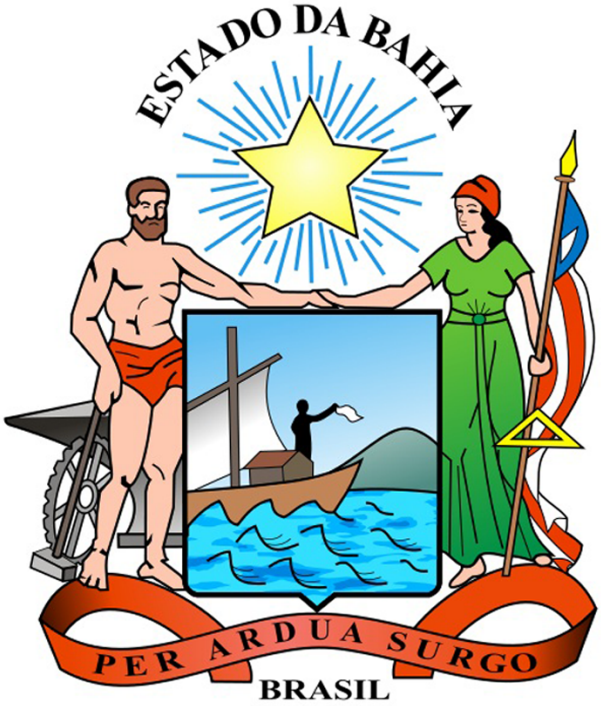
DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

ÍNDICE DO DIÁRIO

EDITAL
CONVOCAÇÃO N° 08 – PMMC
RESOLUÇÃO
Nº 01/2019
PORTARIA
Nº 01/2019 – SEMASA
INEXIGIBILIDADE
N° 025/2019 CANCELAMENTO
OUTROS
DESPACHO FINAL
PREGÃO PRESENCIAL
N° 010/2019
CHAMADA PÚBLICA
N° 001/2019

EDITAL

CONVOCAÇÃO N° 08 – PMMC

MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 08 – PMMC

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017 PARA PROVIMENTO DE VAGAS TEMPORÁRIAS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital nº 02, de 18 de outubro de 2017, **CONVOCA** os candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 01/2017, conforme o resultado final, publicado no DOEM de 06.03.2018, constantes do **ANEXO I** do presente, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Miguel Calmon (Setor de Recursos Humanos), situada na Av. Odonel Miranda Rios, nº 45, 1º andar, Bairro Centro, Miguel Calmon- BA, no prazo de até 30 (trinta) dias, conforme condição 13.4 do Edital, munidos dos documentos de identificação pessoal (RG e CPF), objetivando a realização dos exames pré-admissionais necessários, apresentação dos documentos abaixo transcritos e, posterior assinatura do termo de posse.

O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor, observada a ordem de classificação anteriormente publicada.

DOCUMENTOS PESSOAIS E EXAMES:

No ato da admissão, os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos:

a) 02 (duas) fotos 3x4, coloridas e recentes;
b) Certidão de Nascimento, se solteiro, ou de Casamento, se casado;
c) Certidão de Nascimento dos dependentes se houver;
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
e) Carteira de Identidade;
f) Certificado de Reservista se for o caso;
g) Título de Eleitor e comprovante de votação ou de justificativa da última eleição;
h) CPF - Cadastro de Pessoa Física;
i) PIS/PASEP;
j) Comprovante de residência - conta de água, luz ou telefone fixo;
k) Comprovação do grau de escolaridade (certificado de conclusão do ensino médio/graduação/pós graduação, conforme exigido no edital);

Certificação Digital: B0EGFDRP-ALETIR9E-KFMXWCMP-NQ4078KM
https://www.acessoinformacao.com.br/ba/miguelcalmon/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

l) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação de acumulação de cargos conforme dispõe o artigo 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal e Emendas Constitucionais, conforme **ANEXO II**;
m) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), observado o disposto na condição 13.1.3 do Edital;
n) Declaração, sob as penas da Lei, de que não tem contra si sentença penal condenatória transitada em julgado;
o) Declaração de bens, conforme modelo específico constante do **ANEXO III** deste Edital;
p) Comprovante de inscrição no respectivo Conselho, nos cargos exigidos no Edital nº 02/2017.

Os documentos requeridos nas letras "b", "c", "e", "f", "g", "h", "j", "k" e "p" deverão ser apresentados por cópia autenticada.

Miguel Calmon-BA, 27 de fevereiro de 2019.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO
Prefeito Municipal

Certificação Digital: B0EGFDRP-ALETIR9E-KFMXWCMP-NQ4078KM
https://www.acessoinformacao.com.br/ba/miguelcalmon/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

ANEXO I

RELAÇÃO DE CONVOCADOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO 01/2017

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Nº INSC.	NOME	CLASSIF.
0005270	IRANILDES SILVA DOS SANTOS	7º

Miguel Calmon-BA, 27 de fevereiro de 2019.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO
Prefeito Municipal

Certificação Digital: B0EGFDRP-ALETIR9E-KFMXWCMP-NQ4078KM
https://www.acessoinformacao.com.br/ba/miguelcalmon/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº____, Bairro _____, Município de _____, ao ser nomeado e empossado para o cargo de _____, contrato temporário, da Prefeitura Municipal de Miguel Calmon - Bahia, **DECLARO**, para os fins de direito e sob as penas da lei:

( ) que não exerço cargo, emprego ou função pública.

( ) que exerço o cargo de _____, acumulável com o cargo para o qual irei entrar em exercício, conforme dispõe a Constituição Federal, bem como **DECLARO** que há compatibilidade de horário.

Miguel Calmon-Bahia, ____ de _____ de 2019.

_____
Assinatura

Certificação Digital: B0EGFDRP-ALETIR9E-KFMXWCMP-NQ4078KM
https://www.acessoinformacao.com.br/ba/miguelcalmon/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº____, Bairro _____, Município de _____, ao ser nomeado e empossado para o cargo de _____, contrato temporário por excepcional interesse público, da Prefeitura Municipal de Miguel Calmon - Bahia, **DECLARO**, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que possuo os seguintes bens:

_____
_____
_____
_____
_____
_____

Miguel Calmon (BA), ____ de _____ de 2019.

_____
Assinatura

Certificação Digital: B0EGFDRP-ALETIR9E-KFMXWCMP-NQ4078KM
https://www.acessoinformacao.com.br/ba/miguelcalmon/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

RESOLUÇÃO

Nº 01/2019

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Miguel Calmon
Secretaria Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
Rua Alípio Barberino de Miranda, s/n, Centro. CEP: 44.720-000
Fone: 74 3627-2121 // Miguel Calmon–BA

RESOLUÇÃO 01, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre as seguintes aprovações: ***Prestação de Contas Estaduais ano 2018 (Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira dos Serviços e Programas); Plano de Ação 2019; Reprogramação dos Saldos 2018 para utilização no exercício vigente,*** *e dá outras providências.*

O Conselho Municipal de Assistência Social de Miguel Calmon, Estado da Bahia, na 107ª Sessão Ordinária realizada no dia 25 de fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 8.742/93 (LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social) e a nova Lei nº 497 de 17/06/2014:

Considerando que o CMAS analisou e discutiu acerca do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira dos Serviços e Programas, através do FEAS/cofinanciamento no exercício 2018;

Considerando que todas as ações e utilizações dos recursos estão em consonância com a previsão de aplicação, onde serviços, benefícios, programas e projetos encontram-se em regular funcionamento e satisfatória articulação;

Considerando que os recursos estão devidamente dispostos em cada Bloco de Proteção;

Considerando que a Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, cumpriu as exigências constantes na NOB-SUAS/2012 apresentando documentação necessária da prestação de contas da utilização dos recursos do FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social no exercício financeiro 2018;

Considerando que o Conselho avaliou qualitativo e quantitativamente os serviços ofertados;

Considerando que o Conselho acompanha a aplicação dos recursos;

Considerando que este Conselho analisou o Plano de Ação 2019 dos montantes a serem cofinanciados através do FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social, e que os recursos estão devidamente dispostos em cada bloco de proteção;

Considerando a partilha dos recursos dos serviços e benefícios de ação continuada de Proteção Social Básica e Especial, provenientes do Tesouro do Estado da Bahia, repassados do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS de Miguel Calmon,

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MIGUEL CALMON - BA

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Miguel Calmon
Secretaria Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
Rua Alípio Barberino de Miranda, s/n, Centro. CEP: 44.720-000
Fone: 74 3627-2121 // Miguel Calmon–BA

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas dos recursos cofinanciados pelo FEAS (Fundo Estadual da Assistência Social do Estado da Bahia) alocados ao Fundo Municipal de Assistência Social, no exercício de 2018, através do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira dos Serviços e Programas.

Art. 2° - Aprovar a Reprogramação dos Saldos Financeiros do ano de 2018 para utilização no presente exercício, preservando-se a vinculação aos blocos de origem.

Art. 3º - Aprovar o Plano de Ação 2019 dos recursos provenientes do Tesouro do Estado da Bahia repassados pelo FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social para o FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social de Miguel Calmon.

Art. 4º - Esta resolução está em vigor desde a data em que ocorreu a referida assembleia, dia 25 de fevereiro de 2019.

Miguel Calmon-BA, 25 de fevereiro de 2019.

Marcílio Santos Gonçalves Requião
Presidente do CMAS

PORTARIA

Nº 01/2019 – SEMASA

PORTARIA Nº 01/2019 – SEMASA

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIGUEL CALMON**, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convocada a 8ª Conferência Municipal de Saúde de Miguel Calmon conforme determinação legal do Decreto XX/2019 do Prefeito Municipal.

Art. 2º - A Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Prefeito e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência.

Artigo 3º - A Conferência será realizada no Centro de Capacitação Elza Miranda Valois, situado na Praça Canabrava, Centro de Miguel Calmon.

Artigo 4º - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Artigo 5º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

Presidente:
- José Ricardo Leal Requião

Coordenador Geral:
- Tarcília Soares Ferreira Rocha

Coordenadores Adjuntos:
- Carlos Eduardo Moreira Soares
- Eugênio Carlos de Sousa Andrade

Relatoria Geral:
- Rita de Cássias Dias Nascimento

Certificação Digital: B0EGFDRP-ALETIR9E-KFMXWCMP-NQ4078KM
https://www.acessoinformacao.com.br/ba/miguelcalmon/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Relatores adjuntos:

- Maiara Nascimento Grassi Sangalo
- Mayana Santos Silva
- Jamile da Silva Valois
- Prislei da Cruz Francisco

Secretária Executiva:

- Keila Roberta Batista Requião Varjão – Coordenação
- Maria Conceição Oliveira da Silva – Coordenação
- João Hipólito de Souza Junior
- Luana Sampaio Rios Barreto
- Ruan Carlos de Oliveira Barbosa

Secretaria de Credenciamento:

- Érica Barbosa Gomes – Coordenação
- Daniela Oliveira Souza – Coordenação
- Ana Paula Gonçalves Ramacciotti
- Marcelo Marques Okuayama
- Magda Moreira dos Santos

Secretaria de Divulgação e Comunicação:

- Helliane de Oliveira Silva – Coordenação
- Ana Carolina Gonçalves de Abreu Porto – Coordenação
- Luciana de Melo Rios Silva
- Ana Paula Souza Santanna
- Allex Macedo Cordeiro

Art. 6º - As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções:

Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.

Coordenadores Adjuntos: Auxiliarão os coordenadores e se responsabilizarão pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.

Secretário Executivo: Encaminhar as solicitações das diversas subseções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e prestar conta dos recursos utilizados e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.

Relator Geral e Adjunto: Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência, e elaborar o relatório final da Conferência.

Certificação Digital: B0EGFDRP-ALETIR9E-KFMXWCMP-NQ4078KM
https://www.acessoinformacao.com.br/ba/miguelcalmon/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Secretaria de Credenciamento: Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados da Conferência e ficará à disposição, para atender aos delegados.

Secretaria de Comunicação e Divulgação: Se encarregará de divulgar a Conferência, dar entrevistas nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.

Art. 7º - Serão realizadas 12 (doze) Pré-Conferências nos distritos rurais que terão por finalidade levantar os problemas por área geográfica e escolher os delegados da Conferência.

Art. 8º - As Pré-Conferências serão realizadas nos seguintes locais:

1. Respectivas áreas das equipes de atenção básica da sede do município:
   1.1 Área do Centro
   1.2 Área do Bom Jardim
   1.3 Área do José Lúcio
   1.4 Área do Alto da colina

2. Respectivas áreas das equipes de atenção básica da zona rural:
   2.1 Região de Itapura
   2.2 Região de Tapiranga
   2.3 Região do Brejo Grande
   2.4 Região do Salgado Grande
   2.5 Região da Serra

3. Núcleos rurais do município de maior contingente populacional:
   3.1 Região dos Bagres
   3.2 Região da Palmeira
   3.3 Região do Campo do Silva
   3.4 Região do Cabral

Art. 9º - Os relatos das Pré-Conferências farão parte do Plano Municipal e do Relatório Final da Conferência.

Art. 10 - Os demais delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município.

Art. 11 - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Miguel Calmon, 27 de fevereiro de 2019.

Certificação Digital: B0EGFDRP-ALETIR9E-KFMXWCMP-NQ4078KM
https://www.acessoinformacao.com.br/ba/miguelcalmon/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Tarcília Soares Ferreira Rocha
Secretária Municipal de Saúde

Certificação Digital: B0EGFDRP-ALETIR9E-KFMXWCMP-NQ4078KM
https://www.acessoinformacao.com.br/ba/miguelcalmon/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

INEXIGIBILIDADE

N° 025/2019 CANCELAMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

O extrato de publicação referente a INEXIGIBILIDADE N° 025/2019, publicado em 01/02/2019, no Diário Oficial do Município, torna-se sem efeito a publicação da referida INEXIGIBILIDADE.

OUTROS

DESPACHO FINAL

MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Nº PAD- 003/2018

(Portaria SEMASA/PMMC nº 02/2018)

DESPACHO FINAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 03/2018. Administrado: Kleyson Ricardo Castro de Souza. Em conformidade com o opinativo emitido pela Comissão Processante instituída pela Portaria SEMASA/PMMC nº. 02, de 18 de setembro de 2018, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, publicada no DOEM nº 1.267, de 18 de setembro de 2018, republicada em 19 de setembro de 2018, prorrogada pela Portaria SEMASA nº 03, de 19 de novembro de 2018, publicada no DOEM nº 1.301, de 19 de novembro de 2018, **ACOLHO E CONFIRMO O OPINATIVO**, passando a determinar: a pena de rescisão por justa causa, por desídia, nos termos do art. 482, e, da Consolidação das Leis Trabalhistas. Publique-se a Decisão.

Miguel Calmon – BA, 26 de fevereiro de 2018.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO
Prefeito Municipal

1

Scanned by CamScanner

PREGÃO PRESENCIAL

N° 010/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PUBLICIDADE DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2019

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Miguel Calmon, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, participa aos interessados que foi publicado o edital de **Pregão Presencial nº 010/2019** , que tem como objeto a Contratação de empresa para a prestação de serviços de Consultoria e Assessoria para Constituição, consolidação de créditos relativos à CFEM, com uso de aplicativo de controle e operação, e dos tributos municipais de Miguel Calmon. A abertura está prevista para a data de 14 de março de 2019 às 09h. O Edital e anexos encontram-se a disposição dos interessados na sala da Comissão, no horário das 08h00min às 17h00min e no Site.
Maiores informações na sede da Prefeitura/Setor de Licitação, no site: http://diariosoficiais.org.br/ba/miguelcalmon ou ainda através do E-mail: licitacao.pmmc02@gmail.com - TEL: (74) 3627-2121.
Miguel Calmon, 26 de fevereiro de 2019.

Weskley Marley Almeida Pereira
Pregoeiro Oficial

CHAMADA PÚBLICA

N° 001/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PUBLICIDADE DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 001/2019

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Miguel Calmon, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, participa aos interessados que foi publicado o edital de **Chamada Pública nº 001/2019**, que tem como objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinados a Alimentação Escolar/ PNAE no Município de Miguel Calmon. A abertura final está prevista para a data de 19 de março de 2019 às 09h00min. O Edital e anexos encontram-se a disposição dos interessados na sala da Comissão, no horário das 08h00min às 17h00min e no Site.
Maiores informações na sede da Prefeitura/Setor de Licitação, no site: http://diariosoficiais.org.br/ba/miguelcalmon ou ainda através do E-mail: licitacao.pmmc02@gmail.com - TEL: (74) 3627-2121.
Miguel Calmon, 26 de fevereiro de 2019.

Weskley Marley Almeida Pereira
Presidente da CPL